

ANEXO II**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

A documentação deverá indicar as datas de início e término das ações, compatíveis com o período de afastamento (incluindo o trânsito, quando houver). Além das informações necessárias para a concessão do afastamento deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

Licença para capacitação
1. Ação de desenvolvimento presencial ou à distância: plano de curso ou documento equivalente, emitido pela instituição responsável pela ação, nos casos de curso ou eventos; plano de trabalho ou documento equivalente, assinado pelo responsável pela ação de desenvolvimento, nos casos de experiência prática;
2. Elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral: Plano de trabalho ou Trabalho de Qualificação; Comprovante de matrícula no respectivo componente curricular; e Avaliação do orientador sobre o período anterior e proposta de trabalho do interessado para o período. Para tese de livre-docência ou estágio pós-doutoral é necessário apenas o primeiro documento com o aval da unidade do servidor e do responsável por acompanhar a referida ação de desenvolvimento;
3. Curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho: além dos comprovantes relativos ao curso, deve ser apresentado o Acordo de Cooperação Técnica assinado pelos órgãos ou entidades envolvidas ou instrumento aplicável; e Plano de Trabalho;
4. Curso conjugado com realização de atividade voluntária: além dos comprovantes relativos ao curso, deve ser apresentado a Declaração da instituição e demais informações previstas na legislação em vigor;
5. Prorrogação de afastamento para participação de pós-graduação stricto sensu ou estudo no exterior: Indicação do número do processo de afastamento original; Plano de trabalho ou Trabalho de Qualificação; e Avaliação do orientador sobre o período anterior e proposta de trabalho do interessado para o período.
Currículo atualizado (link ou anexo).

Afastamento para participação de programa de pós-graduação stricto sensu no país ou no exterior
Comprovante de matrícula, aprovação no programa de pós-graduação stricto sensu ou carta de aceite, com informação da data prevista para o início;
Projeto de pesquisa que será desenvolvido;
Currículo atualizado (link ou anexo).

Treinamento Regulamente Instituído ou Estudo no Exterior
Currículo atualizado (link ou anexo); e
Plano de curso ou documento equivalente, emitido pela instituição responsável pela ação, nos casos de curso ou eventos; ou
Plano de trabalho ou documento equivalente, assinado pelo responsável pela ação de desenvolvimento, nos casos de experiência prática; ou
Outro documento comprobatório, dependendo do tipo de aprendizagem especificado.

Maria Socorro Mendes Gomes

Decana de Gestão de Pessoas

DGP



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7404312** e o código CRC **5A6CA062**.